



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 8.278, de 11 de abril de 2022.**

Designa peritos para proceder à avaliação de área a ser desapropriada de imóvel rural que específica.

**JOSÉ ROBERTO PILON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo.

## **RESOLVE:**

I – Designar, **SELMA RENATA FLORA**, corretora de imóveis – CRECI n.º 117.446-F, **EDILENE MARIA MORETTI**, corretora de imóveis – CRECI n.º 163.001-F, **MARIA TEIXEIRA**, corretora de imóveis – CRECI n.º 144.999-F, e, **LUIS GONZAGA FOLTRAN JUNIOR**, corretor de imóveis – CRECI n.º 92.988-F, como peritos para procederem à avaliação de **uma área contendo 500,00 metros quadrados**, objeto da Transcrição 22303, fls. 175, do Livro 3 AJ, de Transcrição das Transmissões, datada de 07 de agosto de 1959, constante no Cartório de Registro de Imóveis de Cerquillo/SP, localizada na cidade de Cerquillo/SP, Bairro Centro, de propriedade de **ALCINDO LUVIZOTTO**, conforme Decreto Municipal n.º 3.534, de 05 de abril de 2022.

II – Que a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2022.

Cerquillo, 11 de abril de 2022.

**JOSÉ ROBERTO PILON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Imprensa Oficial do Município